

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.

Processo n.º 1002300.10.2016.8.26.0372

DESPEJO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de **MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, PARA REQUERER O INÍCIO DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, JÁ QUE, O EXECUTADO NÃO CUMPRIU COM O ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO DE INTIMÇÃO PARA QUE O MESMO EFETUE O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.296,54, SOB PENA DE SER EXPEDIDO MANDADO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 08 de SETEMBRO de**

2.017.

**PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

MOISES BARBOSA**Data de atualização dos valores: agosto/2017****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 07/08/2017****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	ALUGUEL	7/8/2017	314,50	314,50	0,00	0,00	31,45	345,95
* 2	ALUGUEL	7/9/2017	314,50	314,50	0,00	0,00	0,00	314,50
3	ACORDO JUDICIAL p. 06/15	7/8/2017	200,00	200,00	0,00	0,00	20,00	220,00
* 4	ACORDO JUDICIAL p. 07/15	7/9/2017	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Sub-Total								R\$ 1.080,45
TOTAL GERAL								R\$ 1.080,45

(*) Data informada é maior que a data da correção.

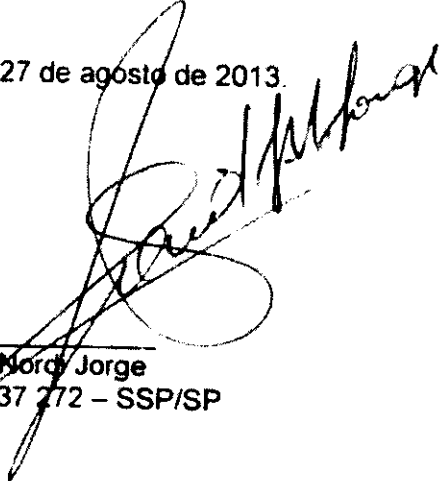
multa penal 20% = R\$ 216,09

total = R\$ 1.296,54

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída inscrita no CGC MF sob n. 51.877.934/0001-47, sediada na Rua. José Paulino, n. 1673, Sala B, Centro, Campinas/SP, neste ato, representada por seu socio gerente, DR. SAID JORGE NORDI JORGE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente na Cidade de Caragatatuba/SP, abaixo-identificado, neste ato, **NOMEIA E CONSTITUI**, na forma deste instrumento particular e para os fins adiante especificados, seus bastantes procuradores, os advogados: **DR. SAID ELIAS JORGE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 118.096; **DR. LUIS RENATO BARCELLOS GASPAR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP n. 115.002, todos com escritôno nesta cidade de Campinas, na Rua. José Paulino, n. 1673, Centro, Estado de São Paulo, conferindo-lhes amplos e plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", em quaisquer juízos, instancias e tribunais, para propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final julgamento, usando ainda dos recursos cabíveis e acompanhando-os, podendo também os procuradores ora constituídos agir em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes ainda poderes especiais transigir, desistir, firmar compromissos, negociar, efetuar e firmar acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, e tudo mais que se tornar necessario ao completo e cabal cumprimento deste mandato, de tudo dando-se por bom, firme e valioso.

Campinas, 27 de agosto de 2013.


Said Jorge Nordi Jorge
RG. N.º 3.937.772 - SSP/SP

Reg. Civil de PJ /Campinas
Microfilme 19375

ILMO SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SAID ELIAS JORGE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 137.951.488-63 e do RG 18.956.506, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Votorantim, 100 Apto. 125 Bloco 1, Vila Nova, Campinas, SP, representante legal da sociedade simples limitada SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede a Rua José Paulino, 1673, Sala B, Centro, Campinas, SP, requer a V.Sª. Seja registrado a alteração contratual nº 08 da sociedade simples limitada.

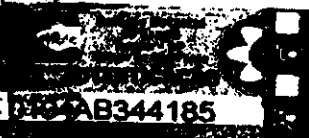
Campinas, 05 de Junho de 2.008.

SAID ELIAS JORGE

Sib Cruz
Rua Cel. F. Saldanha, Campinas SP
11.119-119 1323-1132
Alameda S. de M. Pereira - Oficial Delegado
A presente cartilha contém com o original a p.m. apresentada e dev. se Verdo somente com o selo de autenticidade.

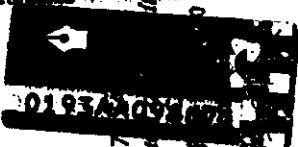
Campinas, 5 de Junho de 2008

Ministério Público do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça



7º TABELEJO DE NOTAS

Reconheço por semelhança com a assinatura de SAID ELIAS JORGE
Des. Esp. Campinas, 17 de Junho de 2008. da verdade
Em testemunho
Escr. aut.:
Total: R\$ 2,75 667



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e transmitido ao Sítio do Judiciário do Estado de São Paulo, liberação nos autos do processo em 29/07/2019 às 09:56:11 em 16R26A1372 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6A4F6F3.

Reg.Civil de PJ /Campinas
Microfilme 19375

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SAID JORGE NORDI JORGE, brasileiro, separado judicialmente, DN 10/10/1945, empresário, portador do CPF 194.430.808-34 e do RG 3.937.272 expedido pela SSP/SP, natural de Campinas, SP, residente e domiciliado à Av. Dos Bandeirantes, 55, Martin de Sá, Caraguatatuba, SP, CEP 11662-100;

LIANE JORGE DOMENE JORGE, brasileira, solteira, maior, DN 10/07/1984, empresária, portadora do CPF 330.587.158-03 e do RG 30.354.617-7 expedido pela SSP/SP, natural de Campinas, SP, residente e domiciliada a Rua Odila Maia Rocha Brito, 280, Bairro Nova Campinas, Campinas, SP, CEP 13092-110, neste ato representada por sua procuradora **MARISA DOMENE**, brasileira, solteira, maior, DN 24/03/1952, natural de São Paulo, SP, empresária, portadora do CPF 870.102.758-15 e do RG 8.807.276-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada a Rua José Paulino, 1673, Centro, Campinas, SP, CEP 13013-002;

LILIANE CRISTINE JORGE, brasileira, solteira, maior, DN 04/02/1981, empresária, portadora do CPF 294.302.528-36 e do RG 28.861.261-9 expedido pela SSP/SP, natural de Campinas, SP, residente e domiciliada à Rua Carolina Prado Penteado, 331, Bairro Nova Campinas, Campinas, CEP 13092-470;

LILIAN CRISTINA JORGE PAIVA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, DN 24/07/1973, portadora do CPF 158.432.268-57 e do RG 18.456.505-4 expedido pela SSP/SP, natural de Piracicaba, SP, residente e domiciliada à Rua João Ubiali, 40, Casa 22, Chacara Sylvania, Valinhos, SP, CEP 13271-656;

SAID ELIAS JORGE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, DN 01/07/1970, portador do CPF 137.951.488-63 e do RG 18.956.506 expedido pela SSP/SP, natural de Piracicaba, SP, residente e domiciliado à Rua Votorantim, 100 apto. 125 Bloco 1, Bairro Vila Nova, Campinas, SP;

SAID ELIAS JORGE DOMENE JORGE, brasileiro, solteiro, maior, DN 17/02/1982, natural de Campinas, SP, empresário, portador do CPF 225.251.628-38 e do RG 35.117.156-3 expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Odila Maia Rocha Brito, 280, Bairro Nova Campinas, Campinas, SP, CEP 13092-110; e

SAID JORGE DOMENE JORGE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, DN 25/05/1979, natural de Campinas, SP, empresário, portador do CPF 281.193.918-02 e do RG 30.354.618-9 expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Odila Maia

Fls. 5
15 AG 2008
A presente certidão confere com o original e não apresenta erro de transcrição.
Valendo juntamente com o selo de autenticação.

Campanas, 15 AG 2008
[] Intercalação de Livro
[] Alteração de Livro
[] Retificação de Livro
[] Cancelamento de Livro
[] Registro de Livro
[] Registro de Livro
[] Registro de Livro
[] Registro de Livro
[] Registro de Livro
[] Registro de Livro



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Jiliane de Jussara São Paulo por meio do sistema de assinatura digital em SP pelo certificado nº 0923001020168260372. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Jiliane de Jussara São Paulo por meio do sistema de assinatura digital em SP pelo certificado nº 0923001020168260372. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6A4F6F3.

Reg.Civil de PJ /Campinas
Microfilme 19375

Rocha Brito, 280, Bairro Nova Campinas, Campinas, SP, únicos sócios da sociedade simples limitada denominada "**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**", com sede na Rua José Paulino, 1673, Sala B, Centro, Campinas, SP, CEP 13013-002, registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas, sob nº 162219 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.877.934/0001-47, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a partir desta data para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

Face a alteração acima mencionada, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas.

LIANE JORGE DOMENE JORGE

166 quotas no valor total deR\$ 3.320,00

LILIANE CRISTINE JORGE

166 quotas no valor total deR\$ 3.320,00

LILIAN CRISTINA JORGE PAIVA

166 quotas no valor total deR\$ 3.320,00

SAID ELIAS JORGE

166 quotas no valor total deR\$ 3.320,00

SAID ELIAS JORGE DOMENE JORGE

166 quotas no valor total deR\$ 3.320,00

SAID JORGE DOMENE JORGE

166 quotas no valor total deR\$ 3.320,00

SAID JORGE NORDI JORGE

4 quotas no valor total deR\$ 80,00

1.000 quotas no valor total deR\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEGUNDA

A administração da sociedade caberá ao sócio **SAID JORGE NORDI JORGE**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, poderá o sócio administrador alienar, onerar, vender, comprar, permutar, hipotecar, construir, bens imóveis da sociedade.

Stamp area containing:
- 'Campinas, 05 de ABR. 2008'
- 'Cartório Civil das Pessoas Jurídicas'
- 'CNPJ 51.877.934/0001-47'
- 'RUA JOSÉ PAULINO, 1673 - SALA B - CENTRO - CAMPINAS - SP'
- 'AB344183'

Handwritten signatures of the parties involved in the act.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6A4F6F3.

Reg. Civil de PJ /Campinas
Microfilme 19375 *R*

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA"**

SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na Rua José Paulino, 1673, Sala B, Centro, Campinas, SP, CEP 13013-002.

TERCEIRA

O objeto social é a administração Incorporação de imóveis próprios.

QUARTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LIANE JORGE DOMENE JORGE	
166 quotas no valor total de	R\$ 3.320,00
LILIANE CRISTINE JORGE	
166 quotas no valor total de	R\$ 3.320,00
LILIAN CRISTINA JORGE PAIVA	
166 quotas no valor total de	R\$ 3.320,00
SAID ELIAS JORGE	
166 quotas no valor total de	R\$ 3.320,00
SAID ELIAS JORGE DOMENE JORGE	
166 quotas no valor total de	R\$ 3.320,00
SAID JORGE DOMENE JORGE	
166 quotas no valor total de	R\$ 3.320,00
SAID JORGE NORDI JORGE	
4 quotas no valor total de	R\$ 80,00
1.000 quotas no valor total de	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SIN
SIN - Sistema Integrado de Notarização
Rua de São Roberto, 119, 13013-010, Campinas, SP
05 AGO. 2008
0194AB344186

[Handwritten signatures]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e LILIAN CRISTINA JORGE e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6A4F6F3.

Reg. Civil de PJ / Campinas
Microfilme 19375 *[Handwritten mark]*

QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 1.980 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a não ser que não haja interesse dos demais sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Caso algum dos sócios resolva se retirar da sociedade ou se suas quotas forem penhoradas, será feito um balanço dos bens por um avaliador o qual será pago pelo sócio retirante e caso os demais sócios não concordarem a sociedade contratará um avaliador e que será feito a média, e a sociedade terá o direito de compra e poderá pagar em até 180 (cento e oitenta) meses sem juros ou correção monetária.

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **SAID JORGE NORDI JORGE**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, poderá o sócio administrador alienar, onerar, vender, comprar permutar, hipotecar, construir, bens imóveis da sociedade.

OITAVA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Em suas deliberações os sócios e o administrador, em reunião, adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do código civil (lei nº 10.406/2002).

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante

SINCRON Rua Cel. 2º Sampaio, 45 - Jd. Santa Lúcia - Campinas - SP
Fone: (019) 3222-9131
 Matrícula S. de R. P. - Oficial Delegado
A presente certidão confere com o original e não representa a dor do
Válida somente com o selo de autenticidade

- Companhia: **05/AGO/2008**
- Marcelo Luiz de Jesus Pereira - Subscritor
 - Milton Ag. de Jesus Ribeiro - Subscritor
 - André Caldeira - Escrivão
 - Carmen Ap. de Sá Borghese - Escrivão
 - Rita Lúcia de Jesus Oliveira - Escrivão
 - Cláudio de Souza Silva - Escrivão
 - Silvio Cristóvão Moreira Neto - Escrivão



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID JORGE NORDI JORGE e registrado em cartório. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6A4F6F3.

Reg. Civil de PJ / Campinas
Microfilme 19375

[Handwritten mark]

alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA

Alem dos casos previstos em lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso entre os sócios.

§ 1º - No caso de ocorrer a extinção da sociedade, será feito um balanço de encerramento e se existir saldo, o mesmo será dividido entre s sócios na proporção de suas cotas sociais. Aos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação, obedecendo a cláusula sexta.

DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

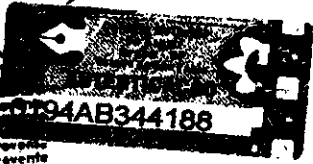
Fica eleito o foro de Campinas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUINTA

Este contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a eventual alteração ser registrada no registro competente.

Manuêria S. de M. Pereira - Oficial Delegada
A presente escritura contém com o original e não apresenta e não se contém a mim apresentando e não se válida somente com o ato de autenticação

Companhia 05 AGO 2008



[Handwritten signatures and initials]
Valério
J. R. G.
F. S.
A.
S.S.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAUSA EL SAUSA FORCE Temporal de de Justiça São Paulo e registrado em cartório em 07/08/2008 às 09:23:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6A4F6F3.

Reg. Civil de PJ / Campinas
Microfilme 19375

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Campinas, 05 de Junho de 2.008.

[Signature]
LIANE JORGE DOMENE JORGE
P/P.: MARISA DOMENE

[Signature]
LILIANE CRISTINE JORGE
LILIANE CRISTINE JORGE

[Signature]
LILIAN CRISTINA JORGE PAIVA

[Signature]
SAID ELIAS JORGE

[Signature]
SAID ELIAS JORGE DOMENE JORGE

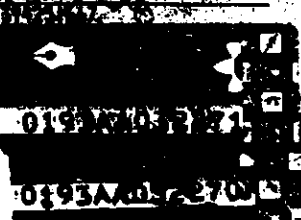
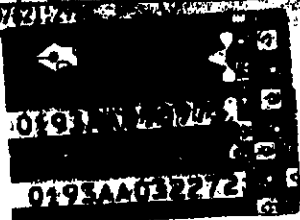
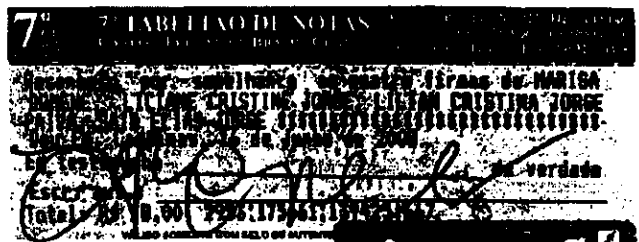
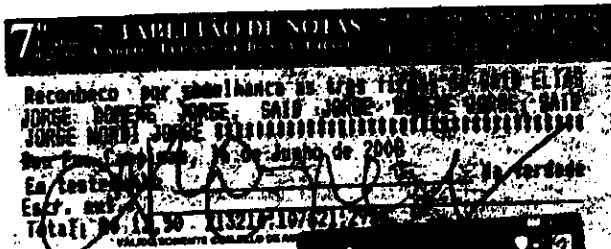
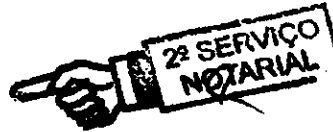
[Signature]
SAID JORGE DOMENE JORGE

[Signature]
SAID JORGE NORDI JORGE

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSÉ FRANCISCO VIVEIROS
RG 8.263.170 - SSP-SP
CPF 822.942.168-49

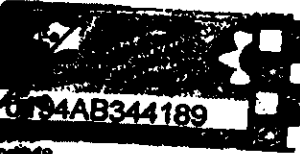
[Signature]
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
RG 18.946.620 - SSP-SP
CPF 068.473.688-88



Sin. C. 1000. 011 119 177-177

Intermediária de Seguros - OCB
A presente cópia contém original e não representa o original e não serve como cópia de autêntica.

Campinas, 05 de Junho de 2008.



[Signature]
Luis Renato P. Garcia
Advogado
OAB/SP 115.007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e LILIAN CRISTINA JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, registrado em 29/07/2019 às 09:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6A4F6F3.

said elias jorge
advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA
DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE **MONTE-MOR/SP**.

**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito
privado, regularmente constituída, inscrita no C.G./M.F. sob o n.º
51.877.934/0001-47, com sede na cidade de Campinas, na Rua.
José Paulino, n. 1673, sala A, por seu advogado infra assinado e
bastante procurador (doc. em anexo), vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência propor **AÇÃO DE DESPEJO POR
FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA DE
ALUGUERES E ENCARGOS LOCATÍCIOS** em face de

**MOISES BARBOSA DO
NASCIMENTO**, brasileiro, casado, borracheiro, portador da Cédula
de Identidade RG. n.º 36.469.887-1-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º
298.420.878-16, residente na RUA: Dra. Regina Seli Forchetti
Spinardi, n.º 446, PARQUE SÃO CLEMENTE, Monte-Mor/SP, pelos
fatos e fundamentos a seguir expostos:

1.-) A requerente mantém contrato de
locação com o requerido, relativamente ao imóvel situado na
Quadra A Parque Said Jorge de Frente para a pista Rodovia 101 -
Campinas/Monte/Mor, com área de 50 m², mediante contrato
escrito (doc. em anexo), com prazo de locação de 03 (três) anos,
que teve início em 02 de Julho de 2014 e término em 01 de Julho
de 2017, com aluguel atual no valor total de R\$ 314,50 (trezentos e
quatorze reais e cinquenta centavos).

2.-) O requerido é responsável por todas
as obrigações contratuais e legais assumidas por ele, inclusive, o
pagamento do consumo de energia elétrica, água e IPTU.

said elias jorge
advogado

B) Não contestada a presente ação, nem emendada à mora, deverá o requerido, ser declarado revel sofrendo os efeitos da revelia, condenando-o ao pagamento dos alugueres e demais encargos da locação, vencidos e não pagos, até a data da desocupação, mais às custas e despesas processuais devidamente atualizadas e bem como os honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência, dando-se por rescindida a locação e decretando-se o despejo do requerido.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, sem exceção de nenhum deles.

Requer finalmente, que seja designada uma audiência de conciliação conforme previsto no novo Código de Processo Civil.

Dá-se a causa, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 19 de agosto de 2.016.

Dr. Said Elias Jorge
OAB/SP. 118.096



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA
 Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, .
 CEP 13190-000, Monte Mor - SP



TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL – CONCILIAÇÃO FRUTÍFERA

Reclamação nº: **1002300-10.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**
 Requerente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda - CNPJ: 51.877.934/0001-47**
 Requerido: **Moises Barbosa do Nascimento - CPF: 298.420.878-16, RG: 364698871**
 Data da audiência: **29/11/2016 às 11:00h**

Iniciada a sessão com a tentativa de conciliação, presidida pela conciliadora *Fernanda Soares Ortolan*, presente o advogado da Requerente, Dr. Luis Renato Barcellos Gaspar OAB/SP 115.002; e o Requerido, Sr. Moises Barbosa do Nascimento. Pela conciliadora foi questionado o interesse no prosseguimento da sessão de conciliação, uma vez que o Requerido apresentou-se desacompanhado de advogado, momento em que as partes ratificam o interesse pelo prosseguimento, chegando ao acordo seguinte: 1) O Reclamado reconhece a dívida no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos alugueis vencidos no período de maio de 2016 a novembro de 2016, que será paga da seguinte forma: 15 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada, sempre com vencimento no dia 07, iniciando-se em 07 de dezembro de 2016; 2) Coincidindo o dia do vencimento com sábados, domingos ou feriados, o pagamento deverá ser realizado no dia útil subsequente; 3) Os pagamento serão feitos mediante boletos, enviados diretamente na residência do Requerido; 4) Em caso de inadimplemento do acordo, que se dará com o não pagamento de qualquer das parcelas, ensejará a expedição do mandado de despejo; 5) Fica acordado que o vencimento dos alugueis futuros se dará junto com as parcelas dos alugueis em atraso, qual seja, todo dia 07 de cada mês. Em caso de inadimplemento, a dívida vencerá por inteiro, incidindo multa de 20% sobre o total ainda devido, além de juros moratórios de 12% ao ano, a contar do vencimento. Após total pagamento do débito, o reclamante dará plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar quanto ao presente acordo. As partes renunciam o prazo recursal. Pelo MM. Juiz foi dito: " **VISTOS. HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto o processo** com resolução de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil c.c Provimento CSM nº 2.348/2016 (Resolução CNJ nº 125). Serve cópia deste como **TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. Concedo as partes o benefício da Justiça Gratuita**. Registre-se, transitando em julgado na mesma data. Com as necessárias anotações. E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo, recebendo cópia do mesmo. NADA MAIS, lido e achado conforme, é devidamente assinado pelas partes. Eu, Silvana Calderan, Chefe de Seção Judiciário, digitei. Monte Mor, 29 de novembro de 2016. Conciliador(a):

Dr. Luis Renato Barcellos Gaspar

Moises Barbosa do Nascimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
3ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, .
CEP 13190-000, Monte Mor - SP



TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL – CONCILIAÇÃO FRUTÍFERA

Reclamação nº: 1002300-10.2016.8.26.0372
Classe - Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento
Requerente: Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda - CNPJ: 11.877.934/0001-47
Requerido: Moises Barbosa do Nascimento - CPF: 298.420.878-16, RG: 364698871
Data da audiência: 29/11/2016 às 11:00h

Iniciada a sessão com a tentativa de conciliação, presidida pela conciliadora *Fernanda Soares Orotolan*, presente o advogado da Requerente, Dr. Luis Renato Barcellos Gaspar OAB/SP 115.002; e o Requerido, Sr. Moises Barbosa do Nascimento. Pela conciliadora foi questionado o interesse no prosseguimento da sessão de conciliação, uma vez que o Requerido apresentou-se desacompanhado de advogado, momento em que as partes ratificam o interesse pelo prosseguimento, chegando ao acordo seguinte: 1) O Reclamado reconhece a dívida no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos alugueis vencidos no período de maio de 2016 a novembro de 2016, que será paga da seguinte forma: 15 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada, sempre com vencimento no dia 07, iniciando-se em 07 de dezembro de 2016; 2) Coincidindo o dia do vencimento com sábados, domingos ou feriados, o pagamento deverá ser realizado no dia útil subsequente; 3) Os pagamento serão feitos mediante boletos, enviados diretamente na residência do Requerido; 4) Em caso de inadimplemento do acordo, que se dará com o não pagamento de qualquer das parcelas, ensejará a expedição do mandado de despejo; 5) Fica acordado que o vencimento dos alugueis futuros se dará junto com as parcelas dos alugueis em atraso, qual seja, todo dia 07 de cada mês. Em caso de inadimplemento, a dívida vencerá por inteiro, incidindo multa de 20% sobre o total ainda devido, além de juros moratórios de 12% ao ano, a contar do vencimento. Após total pagamento do débito, o reclamante dará plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar quanto ao presente acordo. As partes renunciam o prazo recursal. Pelo MM. Juiz foi dito: " **VISTOS. HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto o processo com resolução de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil c.c Provimento CSM nº 2.348/2016 (Resolução CNJ nº 125)**. Serve cópia deste como **TITULO EXECUTIVO JUDICIAL**. Concedo as partes o benefício da Justiça Gratuita. Registre-se, transitando em julgado na mesma data. Com as necessárias anotações. E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo, recebendo cópia do mesmo. NADA MAIS, lido e achado conforme, é devidamente assinado pelas partes. Eu, Silvana Calderan, Chefe de Seção Judiciário, digitei. Monte Mor, 29 de novembro de 2016 Conciliador(a): *Fernanda Soares Orotolan*

Dr. Luis Renato Barcellos Gaspar

Moises Barbosa do Nascimento

Rafael Imbrunite Florer
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP
 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002300-10.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**
 Requerente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Requerido: **Moises Barbosa do Nascimento**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 41 transitou em julgado em 29/11/2016. Nada Mais. Monte Mor, 13 de janeiro de 2017. Eu, ____, Fabiana Zacchi, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP
 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
 montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002300-10.2016.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**
 Requerente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobillarios Ltda**
 Requerido: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Arquivem-se os autos.

Intime-se.

Monte Mor, 16 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2017, foi disponibilizado na página 1771 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Termo de Audiência - Cível - Cobrança - CEJUSC"

Monte Mor, 3 de fevereiro de 2017.

Fabiana Zacchi
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2017, foi disponibilizado na página 1771 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos.Arquivem-se os autos.Intime-se."

Monte Mor, 3 de fevereiro de 2017.

Fabiana Zacchi
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002300-10.2016.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento**
 Requerente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Requerido: **Moises Barbosa do Nascimento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço remessa destes autos ao arquivo. Nada Mais. Monte Mor, 30 de junho de 2017. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

said elias jorge
advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA
DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE **MONTE-MOR/SP**.

**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito
privado, regularmente constituída, inscrita no C.G./M.F. sob o n.º
51.877.934/0001-47, com sede na cidade de Campinas, na Rua.
José Paulino, n. 1673, sala A, por seu advogado infra assinado e
bastante procurador (doc. em anexo), vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência propor **AÇÃO DE DESPEJO POR
FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA DE
ALUGUERES E ENCARGOS LOCATÍCIOS** em face de

**MOISES BARBOSA DO
NASCIMENTO**, brasileiro, casado, borracheiro, portador da Cédula
de Identidade RG. n.º 36.469.887-1-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º
298.420.878-16, residente na RUA: Dra. Regina Seli Forchetti
Spinardi, n.º 446, PARQUE SÃO CLEMENTE, Monte-Mor/SP, pelos
fatos e fundamentos a seguir expostos:

1.-) A requerente mantém contrato de
locação com o requerido, relativamente ao imóvel situado na
Quadra A Parque Said Jorge de Frente para a pista Rodovia 101 -
Campinas/Monte/Mor, com área de 50 m², mediante contrato
escrito (doc. em anexo), com prazo de locação de 03 (três) anos,
que teve início em 02 de Julho de 2014 e término em 01 de Julho
de 2017, com aluguel atual no valor total de R\$ 314,50 (trezentos e
quatorze reais e cinquenta centavos).

2.-) O requerido é responsável por todas
as obrigações contratuais e legais assumidas por ele, inclusive, o
pagamento do consumo de energia elétrica, água e IPTU.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente ação foi distribuída sem o cadastramento da parte passiva. Nada Mais. Monte Mor, 29 de julho de 2019. Eu, ____, Lais de Queiroz Silvani, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Determino ao exequente a correção do cadastro processual, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei, para:

1) Inclusão de parte no polo passivo ;

Para a inclusão e retificação da parte, bem como a recategorização dos documentos, é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

Int.

Monte Mor, 29 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

Declaração

Processo: 0002442-26.2019.8.26.0372

Classe: Cumprimento de sentença

Assunto: Inadimplemento

Alterações realizadas no processo:

Partes incluídas:

Executado: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO

Tipo de pessoa: Física

CPF: Não informado pelo peticionante

RG: Não informado pelo peticionante

Orgão emissor: Não informado pelo peticionante

Gênero: Masculino

Estado civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: ACONDICIONADOR

Outro nome: Não informado pelo peticionante

Data Nascimento: Não informado pelo peticionante

Data de óbito: Não informado pelo peticionante

Naturalidade: Não informado pelo peticionante

Cor: Não informado pelo peticionante

Grau de instrução: Não informado pelo peticionante

Nome do pai: Não informado pelo peticionante

Nome da mãe: Não informado pelo peticionante

Nome do responsável: Não informado pelo peticionante

CEP: 13190000

Município: Monte Mor

Número: 446

Logradouro: RUA DRA. REGINA SELI FORCHETTI SPINARDI

Complemento: Não informado pelo peticionante

Bairro: PARQUE SÃO CLEMENTE

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta

data 05/08/2019, às 08:01:47 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

Said Elias Jorge

São Paulo, SP, 05 de Agosto de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2019, foi disponibilizado na página 2350 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino ao exequente a correção do cadastro processual, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei, para: 1) Inclusão de parte no polo passivo ; Para a inclusão e retificação da parte, bem como a recategorização dos documentos, é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Petição Eletrônica > Petição Eletronicamente > Petição Eletrônica de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticaoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>"

Monte Mor, 5 de agosto de 2019.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

Said Elias Jorge AVOGADO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA,
já qualificados nos autos, processo supra, que move em face de
MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, PARA INFORMAR O ENDEREÇO QUE
DEVERÁ OCORRER A CITAÇÃO DO RÉU E PARA REQUERER A
JUNTADA DO ANEXO CADASTRO DEVIDAMENTE REALIZADO
(INCLUSÃO DA PARTE NO POLO PASSIVO DA AÇÃO):

**RUA: DRA. REGINA SELI FORCHETTI SPINARDI, N.º 446,
PARQUE SÃO CLEMENTE – MONTE-MOR/SP.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 05 de AGOSTO de 2.019.**

**PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

Declaração

Processo: 0002442-26.2019.8.26.0372
Classe: Cumprimento de sentença
Assunto: Inadimplemento

Alterações realizadas no processo:

Partes incluídas:

Executado: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO

Tipo de pessoa: Física

CPF: Não informado pelo peticionante

RG: Não informado pelo peticionante

Orgão emissor: Não informado pelo peticionante

Gênero: Masculino

Estado civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: ACONDICIONADOR

Outro nome: Não informado pelo peticionante

Data Nascimento: Não informado pelo peticionante

Data de óbito: Não informado pelo peticionante

Naturalidade: Não informado pelo peticionante

Cor: Não informado pelo peticionante

Grau de instrução: Não informado pelo peticionante

Nome do pai: Não informado pelo peticionante

Nome da mãe: Não informado pelo peticionante

Nome do responsável: Não informado pelo peticionante

CEP: 13190000

Município: Monte Mor

Número: 446

Logradouro: RUA DRA. REGINA SELI FORCHETTI SPINARD

Complemento: Não informado pelo peticionante

Bairro: PARQUE SÃO CLEMENTE

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de c
acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitido

data 05/08/2019, às 08:01:47 horas, através do Portal de Serviços

Said Elias Jorge

São Paulo, SP, 05 de Agosto de 2019



Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 1556 Maquina: 01654
Data: 05/08/2019 Hora: 12:10 N.Trans: 654
Debito: C.Corrente
Agencia: 0046 Conta: 0000509-6
Nome: SERCOVE SERVICOS DE COBRANCA LTDA
CPF/CNPJ: 017.945.810/0001133

Data informada do vencimento: 10/08/2019
Data para debito: 05/08/2019

Identificacao:
00190.00009 02842.815009 00002.884179 6

Protocolo: 000346

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome Beneficiario:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ Beneficiario: 051.174.001/0001133

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: SAID JORGE INC LTDA
CPF/CNPJ Pagador: 051.877.934/0001133

Valor: 8000,00

Desconto: 0000,00

Abatimento: 0000,00

Bonificacao: 0000,00

Multa: 0000,00

Juros: 0000,00

Valor total: 8000,00

Descricao:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site banco.bradesco ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco

SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2019 às 13:09, sob o número WMOR19700197050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6AFCDF.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.884179 6 79770000008000			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	05/08/2019	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000002884	Número Documento	2884	
					Valor do documento	80,00
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2884		Número do Processo: 0002442262019826037		
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019		
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR				
Nome do Réu: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
					1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.884179 6 79770000008000			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	05/08/2019	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000002884	Número Documento	2884	
					Valor do documento	80,00
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2884		Número do Processo: 0002442262019826037		
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019		
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR				
Nome do Réu: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
					2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.884179 6 79770000008000			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	05/08/2019	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000002884	Número Documento	2884	
					Valor do documento	80,00
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 2884		Número do Processo: 0002442262019826037		
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019		
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR				
Nome do Réu: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
					3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00002.884179 6 79770000008000				
Local de pagamento					Vencimento	10/08/2019	
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código do beneficiário	2324-8 / 950000-6	
Beneficiário					Nosso número	28428150000002884	
Data do Documento	05/08/2019	Nº do documento	2884	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento	05/08/2019
Carteira	17/35	Especie		Quantidade		Valor	80,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento		
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções		
					(+/-) Mora / Multa		
					(+/-) Outros acréscimos		
					(-) Valor cobrado		80,00
Pagador					Código de baixa		
SAID JORGE INC LTDA CPF/CNPJ: 51.877.934/0001-47					Autenticação mecânica		
RUA JOSÉ PAULINO 1673, CENTRO					Ficha de Compensação		
CAMPINAS -SP CEP:13023-102							
Sacador/Avalista							



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2019 às 13:09, sob o número WMOR19700197050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6AFCDFD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Monte Mor, 06 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2019, foi disponibilizado na página 2341 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/08/2019 - Nossa Senhora do Patrocínio - Prorrogação

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Monte Mor, 13 de agosto de 2019.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **372.2019/005964-7**

Pessoa a ser intimada:

Executado: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, ACONDICIONADOR, com endereço à Rua Dra. Regina Seli Forchetti Spinardi, 446, Parque São Clemente, CEP 13190-000, Monte Mor - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Monte Mor da Comarca de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 08 de agosto de 2019. José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2884

- R\$ 80,00

Advogado: Dr(a). Said Elias Jorge

Endereço: Rua Odila Maia Rocha Brito, 280, Nova Campinas - CEP 13092-110, Campinas-SP,

504000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

280 - (19)32316101

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2o Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5o, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

37220190059647

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Vladimir De Barros Lobo (25818)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 372.2019/005964-7, dirigi-me, por várias vezes, à rua Dr^a Regina Seli Forchetti Spinardi, n° 446, Pq. São Clemente, Monte Mor-SP e, aí sendo, DEIXEI DE INTIMAR MOISÉS BARBOSA DO NASCIMENTO, pelo fato de não tê-lo encontrado e por verificar que a casa encontra-se em construção, semi acabada e não fui atendido por ninguém ali, estando, para mim, Moisés Barbosa do Nascimento em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. Monte Mor-SP, 15 de agosto de 2.019. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 16 de agosto de 2019.

Número de Cotas: duas (02) cotas, 3 UFESP(s), R\$ 79,59;

Depositado, guia n° 2884, R\$ 80,00;

Sobrou R\$ 0,41.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Autor, manifestar-se sobre o resultado do Mandado Negativo.

Nada Mais. Monte Mor, 29 de agosto de 2019. Eu, ____, Lais de Queiroz Silvani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2019, foi disponibilizado na página 2546 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Autor, manifestar-se sobre o resultado do Mandado Negativo."

Monte Mor, 3 de setembro de 2019.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA,
já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de
MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, PARA REQUERER QUE SEJAM
REALIZADAS AS BUSCAS DE ENDEREÇO ATRAVÉS DOS SISTEMAS
BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD.

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 03 de SETEMBRO de
2.019.**

**PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**

05/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:50:00
 785010046

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====			
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86890000000-7	48005117	0000
	14341518779-6	34000147	5000
Data do pagamento		05/09/2019	0000
Valor Total			0000
=====			

NR. AUTENTICACAO 2.02F.F9D.E30.85 F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAUL CESAR DE LIMA, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/09/2019 às 10:50:00, sob o número MJSP.1970023500. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsp.org.br>, informe o processo 000049-26.2019.0.26.0372 e código de verificação.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090390515505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome SAID JORGE INC LTDA	RG	CPF	CNPJ 51.877.934/0001-47
Nº do processo 00024422620198260372	Unidade 2VC MONTE-MOR		CEP 13023-102
Endereço RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			Código 434-1
Histórico BUSCAS DE ENDEREÇO			Valor 48,00
			Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 480051174000 | 143415187796 | 340001475051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090390515505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome SAID JORGE INC LTDA	RG	CPF	CNPJ 51.877.934/0001-47
Nº do processo 00024422620198260372	Unidade 2VC MONTE-MOR		CEP 13023-102
Endereço RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			Código 434-1
Histórico BUSCAS DE ENDEREÇO			Valor 48,00
			Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 480051174000 | 143415187796 | 340001475051





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.38: defiro, parcialmente.

Com efeito, o sistema INFOSEG é muito mais apropriado no sentido de perquirir a localização da parte. Proceda-se, pois, à pesquisa e, em caso NEGATIVO, proceda-se à pesquisa no BACENJUD.

Intime-se.

Monte Mor, 16 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Receita Federal - PF

<i>Nome</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>Mãe</i> MARIA SAO PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>CPF</i> 298.420.878-16
<i>D. N.</i> 03/01/1978	<i>Data Últ. Atualização</i> 05/12/2013	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Masculino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> N/I
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> N/I	<i>Endereço</i> OUTROS ANTONIO FERNANDES LEITE 139
<i>Município - UF</i> HORTOLANDIA - SP	<i>CEP</i> 13185230	<i>Telefone</i> N/I
<i>Unidade Administrativa</i> SUMARE	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

Denatran - RENAVAL

<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> BKT2982	<i>Município - UF</i> HORTOLANDIA - SP	<i>Marca/Modelo</i> FIAT/TEMPRA IE
<i>Cor</i> PRETA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 1994/1995	<i>Chassi</i> 9BD159000R9076304
<i>Renavam</i> 00638234387	<i>Câmbio</i> N/I	<i>Motor</i> 159B80119071862
<i>Combustível</i> GASOLINA	<i>Capacidade de Passageiros</i> 5	<i>Tipo do Veículo</i> AUTOMOVEL
<i>Situação do Veículo</i> CIRCULACAO	<i>Espécie do Veículo</i> PASSAGEIRO	<i>Categoria do Veículo</i> PARTICULAR
<i>Alarme</i> Não	<i>Quantidade de Eixos</i> N/I	<i>Capacidade de Carga do Veículo</i> N/I
<i>Capacidade de Tração do Veículo</i> N/I	<i>Peso Bruto do Veículo</i> N/I	<i>Carroceria do Veículo</i> Não APLICAVEL
<i>Potência do Veículo</i> 105	<i>Cilindradas</i> N/I	<i>Carroceria</i> N/I
<i>Chassi - Nº Série</i> 76304	<i>Nº do Eixo Auxiliar Original</i> N/I	<i>Nº do Eixo Traseiro Original</i> N/I

Documento do Veículo

<i>Nome Proprietário</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> 29842087816	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 13/06/2018	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> 13/06/2018	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I



<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Sim	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i> Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENAJUD</i> Não	<i>Natureza Faturado</i> JURIDICA
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> 44613693000163	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>País de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>Nº Documento Possuidor</i> 29842087816
<i>Origem Possuidor</i> 1	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> FISICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> SP	

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>Origem Possuidor</i> PROPRIETARIO	<i>Documento Possuidor</i> FISICA
<i>Nº Documento</i> 29842087816	<i>Endereço, nº</i> EST MUN SABINA B DE CAMARGO, 00055	<i>Complemento</i> NC
<i>Bairro</i> JD N ANGULO	<i>Município - UF</i> HORTOLANDIA - SP	<i>CEP</i> 13185185

<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> CKB0868	<i>Município - UF</i> BAURU - SP	<i>Marca/Modelo</i> FORD/CORCEL LUXO
<i>Cor</i> DOURADA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 1974/1975	<i>Chassi</i> LB4DPA76623
<i>Renavam</i> 00393625710	<i>Câmbio</i> N/I	<i>Motor</i> N/I
<i>Combustível</i> GASOLINA	<i>Capacidade de Passageiros</i> 5	<i>Tipo do Veículo</i> AUTOMOVEL
<i>Situação do Veículo</i> CIRCULACAO	<i>Espécie do Veículo</i> PASSAGEIRO	<i>Categoria do Veículo</i> PARTICULAR
<i>Alarme</i> Não	<i>Quantidade de Eixos</i> N/I	<i>Capacidade de Carga do Veículo</i> N/I



<i>Capacidade de Tração do Veículo</i> N/I	<i>Peso Bruto do Veículo</i> N/I	<i>Carroceria do Veículo</i> INEXISTENTE
<i>Potência do Veículo</i> 78	<i>Cilindradas</i> N/I	<i>Carroceria</i> N/I
<i>Chassi – Nº Série</i> 76623	<i>Nº do Eixo Auxiliar Original</i> N/I	<i>Nº do Eixo Traseiro Original</i> N/I

Documento do Veículo

<i>Nome Proprietário</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> 29842087816	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 10/01/2000	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> N/I	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I
<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Não	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i> Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENAIUD</i> Não	<i>Natureza Faturado</i> INDISPONIV
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> N/I	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>País de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> N/I	<i>Nº Documento Possuidor</i> N/I
<i>Origem Possuidor</i> N/I	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> FISICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> N/I	

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> N/I	<i>Origem Possuidor</i> N/I	<i>Documento Possuidor</i> N/I
<i>Nº Documento</i> N/I	<i>Endereço, nº</i> N/I, N/I	<i>Complemento</i> N/I
<i>Bairro</i> N/I	<i>Município - UF</i> N/I - N/I	<i>CEP</i> N/I



O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA HIROKO NAKAHARA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 20/09/2019 às 17:32 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 6F94DC8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2019, foi disponibilizado na página 2258 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.38: defiro, parcialmente. Com efeito, o sistema INFOSEG é muito mais apropriado no sentido de perquirir a localização da parte. Proceda-se, pois, à pesquisa e, em caso NEGATIVO, proceda-se à pesquisa no BACENJUD. Intime-se. (AUTOR, MANIFESTE-SE SOBRE A PESQUISA INFOSEG)"

Monte Mor, 26 de setembro de 2019.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO RÉU PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS:

**1.-) AV. SABINA BAPTISTA DE CAMARGO, N. 55,
JARDIM NOVO ÂNGULO, HORTOLÂNDIA/SP- CEP.
13.185185;**

**2.-) RUA: ANTONIO FERNANDES LEITE, N. 139,
JARDIM SANTA IZABEL, HORTOLÂNDIA/SP- CEP.
13185-230.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 28 de SETEMBRO de
2.019.**

**PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**



Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 1556 Maquina: 051100
Data: 01/10/2019 Hora: 09:06 N.Trans: 1520
Debito: C.Corrente
Agencia: 0046 Conta: 0000509-6
Nome: SERCOVE SERVICOS DE COBRANCA LTDA
CPF/CNPJ: 017.945.810/000133

Data informada do vencimento: 03/10/2019
Data para debito: 01/10/2019

Identificacao:
00190.00009 02842.815009 00003.100179 7

Protocolo: 0003055

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome Beneficiario:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ Beneficiario: 051.174.001/000133

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: SAID JORGE INC LTDA
CPF/CNPJ Pagador: 051.877.934/000137

Valor: 240,00

Desconto: 0,00

Abatimento: 0,00

Bonificacao: 0,00

Multa: 0,00

Juros: 0,00

Valor total: 240,00

Descricao:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site banco.bradesco ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco

SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha um bom dia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2019 às 10:01 , sob o número WMOR19700263932 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 70E32C9.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00003.100179 7 80310000024000				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	28/09/2019	Vencimento	03/10/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	2842815000003100	Número Documento	3100	Valor do documento	240,00
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 3100		Número do Processo:		000244226201982603	
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019			
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR					
Nome do Réu: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00003.100179 7 80310000024000				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	28/09/2019	Vencimento	03/10/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	2842815000003100	Número Documento	3100	Valor do documento	240,00
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 3100		Número do Processo:		000244226201982603	
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019			
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR					
Nome do Réu: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00003.100179 7 80310000024000				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	28/09/2019	Vencimento	03/10/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	2842815000003100	Número Documento	3100	Valor do documento	240,00
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 3100		Número do Processo:		000244226201982603	
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019			
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR					
Nome do Réu: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00003.100179 7 80310000024000				
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
				Vencimento			
				03/10/2019			
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário		2324-8 / 950000-6	
Data do Documento	28/09/2019	Nº do documento	3100	Espécie Doc		Acete	
Data de Processamento		28/09/2019		Nosso número		2842815000003100	
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
						240,00	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(=) Valor cobrado			
				240,00			
Pagador				Código de baixa			
SAID JORGE INC LTDA CPF/CNPJ: 51.877.934/0001-47				Autenticação mecânica			
RUA JOSÉ PAULINO 1673, CENTRO				Ficha de Compensação			
CAMPINAS -SP CEP:13023-102							
Sacador/Avalista							



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/10/2019 às 10:01, sob o número WMOR19700263932. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 70E32C9.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **372.2019/007748-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunite Flores, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, Avenida Sabina Baptista de Camargo, 55, Jardim Novo Angulo, CEP 13185-185, Hortolândia - SP

Outros endereços: Rua Antonio Fernandes Leite, 139, Jardim Santa Izabel, CEP 13185-230, Hortolândia - SP

, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 07 de outubro de 2019. José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3100 - R\$ 240,00

Advogado: Dr(a). Said Elias Jorge

Endereço: Rua Odila Maia Rocha Brito, 280, Nova Campinas - CEP 13092-110, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

**RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP
13190-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

37220190077483


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA
RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barboza do Nascimento**
 Oficial de Justiça: **(0) CLOVIS**
 Mandado nº: **372.2019/007748-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

INTIME MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, Avenida Sabina Baptista de Camargo, 55, Jardim Novo Angulo, CEP 13185-185, Hortolândia - SP
 Outros endereços: Rua Antonio Fernandes Leite, 139, Jardim Santa Isabel, CEP 13185-230, Hortolândia - SP

para os termos da decisão como segue: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 07 de outubro de 2019, José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3100 - R\$ 240,00

Advogado: Dr(a). Said Elias Jorge
 Endereço: Rua Odila Maia Rocha Brito, 280, Nova Campinas - CEP 13092-110, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recolhimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Clovis Duarte (25816)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2019/007748-3 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo INTIMEI **Moises Barbosa do Nascimento** do inteiro teor do mandado. Exarou o ciente e aceitou contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Mor, 09 de novembro de 2019.

Número de Cotas: 2
 R\$159,18
 GUIA 3100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem o pagamento voluntário da obrigação ou apresentação de impugnação pelo executado. Nada mais. Monte Mor, 22 de abril de 2020. Eu, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor, sobre o decurso de prazo sem o pagamento voluntário da obrigação ou apresentação de impugnação.

Nada Mais. Monte Mor, 22 de abril de 2020. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2020, foi disponibilizado na página 2139 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, sobre o decurso de prazo sem o pagamento voluntário da obrigação ou apresentação de impugnação."

Monte Mor, 24 de abril de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

Said Elias Jorge ADVOGADO
saidjorge@terra.com.br
fone: 19-997717626

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372
Cumprimento de sentença

SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de **MOISES BARBOZA DO NASCIMENTO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER QUE SEJA EFETIVADA A PENHORA ON LINE, VIA BACENJUD, SOBRE OS ATIVOS FINANCEIROS DO EXECUTADO, NA QUANTIA DE R\$ 2.331,49, CONFORME O CÁLCULO EM ANEXO.**

CPF/MF SO N.º 298.420.878-16

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 25 de ABRIL de 2.020.**

**PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

DÍVIDA PROC. 0002442.26.2019.8.26.0372 - 2 VC MONTE-MOR**Data de atualização dos valores: março/2020****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 08/09/2017****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1	DÍVIDA	8/9/2017	1.296,54	1.417,35	0,00	425,21	0,00	1.842,56
2	DILIGÊNCIA	5/8/2019	80,00	81,80	0,00	24,54	0,00	106,34
3	CUSTAS	5/8/2019	48,00	49,08	0,00	14,72	0,00	63,80
4		1/10/2019	240,00	245,22	0,00	73,57	0,00	318,79
Sub-Total								R\$ 2.331,49
TOTAL GERAL								R\$ 2.331,49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.55.38
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAID ELIAS JORGE
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 12.192-4
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	16005117400-6
	14341518779-6	34000147907-3
Data do pagamento		06/05/2020
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 050601
AUTENTICACAO SISBB:
C.1F3.0D6.06C.245.FCA



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042621360907
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE IC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2vc monte mor	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143415187796 | 340001479073



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042621360907
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE IC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2vc monte mor	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143415187796 | 340001479073



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042621360907
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE IC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2vc monte mor	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00

Total

16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	160051174006	143415187796	340001479073
--------------	--------------	--------------	--------------





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Ante o recolhimento da taxa legal, defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros em nome do executado por meio do sistema Bacenjud.

Proceda a Serventia à realização da medida, intimando-se o exequente para manifestação, após a juntada do resultado.

Intime-se.

Monte Mor, 07 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.EBETARELLI			
		terça-feira, 26/05/2020			
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200005840856
Número do Processo:	0002442-26.2019.8.26.0372
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30000 - 2ª VARA JUDICIAL DE MONTE MOR
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Imbrunito Flores (Protocolizado por Elaine Cristina Sanches Betarelli)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	SAID JORGE INC. E NEG. IMOB. LTDA.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/05/2020 14:35	Bloq. Valor	Rafael Imbrunito Flores	2.331,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21/05/2020 19:43
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/05/2020 14:35	Bloq. Valor	Rafael Imbrunito Flores	2.331,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/05/2020 18:56
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/05/2020 14:35	Bloq. Valor	Rafael Imbrunito	2.331,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/05/2020 02:47

Flores
Nenhuma ação disponível
Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	SAID JORGE INC. E NEG. IMOB. LTDA.
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2020, foi disponibilizado na página 2193 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o recolhimento da taxa legal, defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros em nome do executado por meio do sistema Bacenjud. Proceda a Serventia à realização da medida, intimando-se o exequente para manifestação, após a juntada do resultado. Intime-se. (BACEN INFRUTÍFERO, MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE)"

Monte Mor, 1 de junho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

Said Elias Jorge ADVOGADO
saidjorge@terra.com.br
fone: 19-997717626

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442-26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de **MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER QUE SEJA REALIZADA A BUSCA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 01 de JUNHO de 2.020.**

**PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.58.36
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAID ELIAS JORGE
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 12.192-4
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86820000000-4	16005117400-6	
	14341518779-6	34000147731-3	
Data do pagamento		02/06/2020	
Valor Total		16,00	

=====

DOCUMENTO: 060202
AUTENTICACAO SISBB:
0.816.72C.27B.F05.10C



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060115254731
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade		CEP
00024422620198260372	2VC MONTEMO		13023-102
Endereço			Código
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			434-1
Histórico			Valor
			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143415187796 | 340001477313



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060115254731
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade		CEP
00024422620198260372	2VC MONTEMO		13023-102
Endereço			Código
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			434-1
Histórico			Valor
			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143415187796 | 340001477313



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060115254731
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade		CEP
00024422620198260372	2VC MONTEMO		13023-102
Endereço			Código
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			434-1
Histórico			Valor
			16,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 12:52, sob o número WMOR20700135405. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 849D270.

Total

16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	160051174006	143415187796	340001477313
--------------	--------------	--------------	--------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Ante o recolhimento da taxa legal, defiro o pedido de pesquisa de veículos em nome do executado por meio do sistema Renajud.

Proceda a Serventia à realização da medida, intimando-se o exequente para manifestação, após a juntada do resultado.

Intime-se.

Monte Mor, 03 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Restrições Judiciais
Veículos Automot

Seja bem vindo,

Sair

ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

TJSP

24/06/2020 • 12h 02' 42" • 07:43

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

29842087816

Mostrar somente veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BKT2982		SP	FIAT/TEMPRA IE	1994	1995	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	Não	
<input type="checkbox"/>	CKB0868		SP	FORD/CORCEL LUXO	1974	1975	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	Não	

1

Restringir

Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -
CEP 70700-010 - Brasília-DF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2020, foi disponibilizado na página 2060 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o recolhimento da taxa legal, defiro o pedido de pesquisa de veículos em nome do executado por meio do sistema Renajud. Proceda a Serventia à realização da medida, intimando-se o exequente para manifestação, após a juntada do resultado. Intime-se. (MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE SOBRE A(S) PESQUISA(S) DE VEÍCULOS REALIZADA)."

Monte Mor, 29 de junho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

Said Elias Jorge ADOGADO
saidjorge@terra.com.br
fone: 19-997717626

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372
Cumprimento de sentença

**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de
MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, **REQUERER QUE SEJA
EXPEDIDO OFÍCIO, PARA A CIRETRAN FAZER O
BLOQUEIO NO PRONTUÁRIO DOS CARROS DE
PROPRIEDADE DO EXECUTADO, ÀS FL.S 70 DOS
AUTOS.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 29 de JUNHO de 2.020.

PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 72: Defiro. Providencie-se o bloqueio de licenciamento dos veículos localizados às fls. 70, por meio do sistema Renajud.

No mais, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, em 05 dias, sob pena de arquivamento.

Intime-se.

Monte Mor, 10 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2020, foi disponibilizado na página 2153 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 72: Defiro. Providencie-se o bloqueio de licenciamento dos veículos localizados às fls. 70, por meio do sistema Renajud. No mais, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, em 05 dias, sob pena de arquivamento. Intime-se. (AUTOR, RECOLHER CUSTAS PARA O BLOQUEIO DOS VEÍCULOS VIA RENAJUD)"

Monte Mor, 15 de julho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

Said Elias Jorge ADVOGADO
saidjorge@terra.com.br
fone: 19-997717626

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372
Cumprimento de sentença

**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**, já qualificada nos autos, processo supra, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER A
JUNTADA DO ANEXO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA O BLOQUEIO DOS
VEÍCULOS.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 16 de JULHO de 2.020.

PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020071690595495
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE-MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	120-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 160051174006 | 112015187799 | 340001474950



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020071690595495
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE-MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	120-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 160051174006 | 112015187799 | 340001474950



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020071690595495
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE-MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	120-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 160051174006 | 112015187799 | 340001474950



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.15.54
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAID ELIAS JORGE
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 12.192-4
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86850000000-0	16005117400-6	
	11201518779-9	34000147495-0	
Data do pagamento		16/07/2020	
Valor Total		16,00	

=====

DOCUMENTO: 071606
AUTENTICACAO SISBB:
6.FEF.618.51A.EBD.016
=====

Na Promocao Ourocard Tem Premio Todo Dia voce
concorre a premios de ate R\$100 mil. Inscreva-se
em promocaourocard.com.br. Consulte regulamento

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

05/08/2020 - 12:03:11

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE MOR
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR
Nº do Processo	00024422620198260372

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BKT2982		SP	FIAT/TEMPRA IE	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	Licenciamento

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

05/08/2020 - 12:04:44

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE MOR
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR
Nº do Processo	00024422620198260372

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CKB0868		SP	FORD/CORCEL LUXO	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	Licenciamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor, restrição inserida no veículo. Manifeste-se em termos de prosseguimento do feito.

Nada Mais. Monte Mor, 06 de agosto de 2020. Eu, ____, Elaine Cristina Sanches Betarelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2020, foi disponibilizado na página 1976 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Autor, restrição inserida no veículo. Manifeste-se em termos de prosseguimento do feito."

Monte Mor, 10 de agosto de 2020.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

Said Elias Jorge ADOGADO
saidjorge@terra.com.br
fone: 19-997717626

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de
MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, **PARA REQUERER QUE OS BENS
BLOQUEADOS ÀS FLS. 79/81 DOS AUTOS SEJAM
PENHORADOS, LAVRANDO-SE O R. TERMO E PARA QUE O
EXECUTADO SEJA INTIMADO NO ENDEREÇOD E FLS. 52 DOS
AUTOS.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 10 de AGOSTO de 2.020.

PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Defiro a penhora dos veículos FIAT TEMPRA Placa BKT 2982 e FORD/CORCEL Placa CKB0868, em nome de Moisés Barbosa do Nascimento.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Registre-se a penhora junto ao Renajud.

Intime-se o executado, pessoalmente, acerca da penhora no endereço de fls.52.

Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Monte Mor, 12 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 1820 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora dos veículos FIAT TEMPRA Placa BKT 2982 e FORD/CORCEL Placa CKB0868, em nome de Moisés Barbosa do Nascimento. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Registre-se a penhora junto ao Renajud. Intime-se o executado, pessoalmente, acerca da penhora no endereço de fls.52. Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. (AUTOR, RECOLHER CUSTAS PARA O REGISTRO DA PENHORA NO SISTEMA RENAJUD. SEM PREJUÍZO, RECOLHER TAMBÉM CUSTAS PARA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ACERCA DA PENHORA)"

Monte Mor, 20 de agosto de 2020.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Said Elias Jorge **ADVOGADO**
saidjorge@terra.com.br
fone: 19-997717626

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372
Cumprimento de sentença

**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de
MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, **REQUERER A JUNTADA DOS
ANEXOS COMPROVANTES DE APGAMENTO DA
DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JSUTIÇA E BEM
COMO DAS CUSTAS PARA O REGISTRO DA PENHORA.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 20 de AGOSTO de 2.020.

PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2020 às 08:26, sob o número WMOR20700229051
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 8CDB840.



Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agência: 1397 Máquina: 603
 Data: 25/08/2020 Hora: 18:10 N.Trans: 93
 Débito: C.Corrente
 Agência: 0046 Conta: 0000509-6
 Nome: SERCOVE SERVICOS DE COBRANCA
 CPF/CNPJ: 017.945.810/000-1

Data informada do vencimento: 29/08/2020
 Data para débito: 25/08/2020

Identificação:
 00190.00009 02842.815009 00004.293171 8

Protocolo: 000097

Banco Destinatário:
 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Nome Beneficiário:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CPF/CNPJ Beneficiário: 051.174.001/000-9

Razão Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituição Receptora:
 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: SAID JORGE INC
 CPF/CNPJ Pagador: 051.877.934/000-1

Valor: 16000,00

Desconto:

Abatimento:

Bonificação:

Multa:

Juros:

Valor total: 16000,00

Descrição:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo banco destinatário, com os dados alimentados neste pagamento (incluindo data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual responderá pessoalmente por estes fatos perante a lei.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.293171 8 83620000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	24/08/2020	Vencimento	29/08/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000004293	Número Documento	4293	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 4293		Número do Processo: 000244226201982603			
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019			
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
Nome do Réu: MOISES BARBOSA		1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.293171 8 83620000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	24/08/2020	Vencimento	29/08/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000004293	Número Documento	4293	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 4293		Número do Processo: 000244226201982603			
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019			
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
Nome do Réu: MOISES BARBOSA		2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.293171 8 83620000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-3 / 950000-6	Data Emissão	24/08/2020	Vencimento	29/08/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000004293	Número Documento	4293	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 4293		Número do Processo: 000244226201982603			
Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2019			
Nome do Autor: SAID JORGE INC LTDA		Comarca/Fórum: MONTE MOR		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
Nome do Réu: MOISES BARBOSA		3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.293171 8 83620000016566			
Local de pagamento					Vencimento	29/08/2020
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código do beneficiário	2324-8 / 950000-6
Beneficiário					SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número	
24/08/2020	4293			24/08/2020	28428150000004293	
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento		
17/35				165,66		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor cobrado	
Pagador					165,66	
SAID JORGE INC LTDA CPF/CNPJ: 51.877.934/0001-47					Código de baixa	
RUA JOSÉ PAULINO 1673, CENTRO					Autenticação mecânica	
CAMPINAS -SP CEP:13023-102					Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista						



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2020 às 08:26, sob o número WMOR20700229051 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 8CDB841.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082490290406
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143415187796 | 340001474063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082490290406
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143415187796 | 340001474063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082490290406
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE INC LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 160051174006 | 143415187796 | 340001474063



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.26.53
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAID ELIAS JORGE
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 12.192-4

=====		
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	16005117400-6
	14341518779-6	34000147406-3
Data do pagamento		31/08/2020
Valor Total		16,00
=====		

DOCUMENTO: 083101
AUTENTICACAO SISBB:
B.EAD.8E7.9F9.21D.9BA

Said Elias Jorge AVOGADO
saidjorge@terra.com.br
fone: 19-997717626

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

**SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de
MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, **REQUERER A JUNTADA DO
ANEXO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA
DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUE
SEJA FEITA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E DAS
CUSTAS PARA O REGISTRO DA PENHORA.**

**AV. SABINA BAPTISTA DE CAMARGO, N. 55, JARDIM
NOVO ÂNGULO, HORTOLÂNDIA/SP.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 12 de SETEMBRO de**

2.020.

**PP. SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091310012909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome SAID JORGE INC LTDA	RG	CPF	CNPJ 51.877.934/0001-47
Nº do processo 00024422620198260372	Unidade 2VC MONTE MOR	CEP 13023-102	
Endereço RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			Código 434-1
Histórico			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143415187796 | 340001479090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091310012909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome SAID JORGE INC LTDA	RG	CPF	CNPJ 51.877.934/0001-47
Nº do processo 00024422620198260372	Unidade 2VC MONTE MOR	CEP 13023-102	
Endereço RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			Código 434-1
Histórico			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143415187796 | 340001479090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091310012909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome SAID JORGE INC LTDA	RG	CPF	CNPJ 51.877.934/0001-47
Nº do processo 00024422620198260372	Unidade 2VC MONTE MOR	CEP 13023-102	
Endereço RUA JOSÉ PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS			Código 434-1
Histórico			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143415187796 | 340001479090



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.34.23
5966805966

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAID ELIAS JORGE
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 12.192-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	868900000000-7	16005117400-6
	14341518779-6	34000147909-0
Data do pagamento		14/09/2020
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 091406
AUTENTICACAO SISBB:
5.F18.067.63C.C92.6F5

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.369179 4 83820000012426				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	13/09/2020	Vencimento	18/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000004369	Número Documento	4369	Valor do documento	124,26
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça						Autenticação mecânica
Referência	Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Número do Depósito: 4369	Número do Processo:		00024422620198260	
Nome do Autor:	SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2019			
Nome do Réu:	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Comarca/Fórum: MONTE MOR				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
1ª via - PROCESSO							

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.369179 4 83820000012426				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	13/09/2020	Vencimento	18/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000004369	Número Documento	4369	Valor do documento	124,26
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça						Autenticação mecânica
Referência	Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Número do Depósito: 4369	Número do Processo:		00024422620198260	
Nome do Autor:	SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2019			
Nome do Réu:	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Comarca/Fórum: MONTE MOR				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
2ª via - ESCRIVÃO							

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.369179 4 83820000012426				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	2324-8 / 950000-6	Data Emissão	13/09/2020	Vencimento	18/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	SAID JORGE INC LTDA	Nosso Número	28428150000004369	Número Documento	4369	Valor do documento	124,26
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça						Autenticação mecânica
Referência	Depositante/Remetente: SAID JORGE INC LTDA		Número do Depósito: 4369	Número do Processo:		00024422620198260	
Nome do Autor:	SAID JORGE INC LTDA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2019			
Nome do Réu:	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO		Comarca/Fórum: MONTE MOR				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
3ª via - ESCRIVÃO							

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02842.815009 00004.369179 4 83820000012426		
Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				18/09/2020	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				2324-8 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
13/09/2020	4369			13/09/2020	28428150000004369
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				124,26	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(+/-) Valor cobrado	
				124,26	
Pagador					
SAID JORGE INC LTDA CPF/CNPJ: 51.877.934/0001-47					
RUA JOSÉ PAULINO 1673, CENTRO					
CAMPINAS -SP CEP:13023-102					
Sacador/Ávalista				Código de baixa	
				Autenticação mecânica	
				Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2020 às 09:39, sob o número WMOR20700249257. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 8EB8259.



Recibo de Pagamento

Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 1397 Maquina: 1
 Data: 15/09/2020 Hora: 18:09 N.Trans: 1
 Debito: C.Corrente
 Agencia: 0046 Conta: 0000509-6
 Nome: SERCOVE SERVICOS DE COBRANCA
 CPF/CNPJ: 017.945.810/0001

Data informada do vencimento: 18/09/2020
 Data para debito: 15/09/2020

Identificacao:
 00190.00009 02842.815009 00004.369179 4

Protocolo: 000412

Banco Destinatario:
 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Nome Beneficiario:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CPF/CNPJ Beneficiario: 051.174.001/0001

Razao Social Sacador Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Avalista:

Instituicao Recebedora:
 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: SAID JORGE INC LDA
 CPF/CNPJ Pagador: 051.877.934/0001

Valor: 124,26

Desconto: 0,00

Abatimento: 0,00

Bonificacao: 0,00

Multa: 0,00

Juros: 0,00

Valor total: 124,26

Descricao:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario, com os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual responde pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2020 às 09:39, sob o número WMOR20700249257. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código 8EB8259.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

03/12/2020 - 16:24:59

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE MOR
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR
Nº do Processo	00024422620198260372

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BKT2982		SP	FIAT/TEMPRA IE	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

03/12/2020 - 16:26:07

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE MOR
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR
Nº do Processo	00024422620198260372

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CKB0868		SP	FORD/CORCEL LUXO	MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	Penhora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **372.2021/000801-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, Avenida Sabina Baptista de Camargo, 55, Jardim Novo Angulo, CEP 13185-185, Hortolândia - SP

Outros endereços: Rua Antonio Fernandes Leite, 139, Jardim Santa Izabel, CEP 13185-230, Hortolândia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Monte Mor da Comarca de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a) acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para interposição de impugnação, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Defiro a penhora dos veículos FIAT TEMPRA Placa BKT 2982 e FORD/CORCEL Placa CKB0868, em nome de Moisés Barbosa do Nascimento. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Registre-se a penhora junto ao RenaJud. Intime-se o executado, pessoalmente, acerca da penhora no endereço de fls.52. Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 10 de fevereiro de 2021. José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

**RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP
13190-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 4293

- R\$ 165,66

Advogado: Dr(a). Said Elias Jorge

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

37220210008015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE MOR
FORO DE MONTE MOR
2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP
 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:
 montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Gilberto Pereira Lopes (25815)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2021/000801-5 dirigi-me à Avenida Sabina Baptista de Camargo, e ai sendo não encontrei o numero indicado e não consegui informação do executado com moradores da Rua, fui ate a Rua Antonio Fernandes Leite, 139 - Jardim Santa Izabel - Hortolândia/SP, no local funciona a Borracharia Rosolen onde fui atendido pelo Sr. Alex e ele me disse que o executado não trabalha no local e ele não o conhece. Dessa forma DEIXEI DE INTIMAR MOISÉS BARBOSA DO NASCIMENTO visto que ele esta para mim em lugar incerto e não sabido.
 O referido é verdade e dou fé.

Monte Mor, 09 de março de 2021.

Número de Cotas: 2 165,66 total da guia 4293



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Autor, manifestar-se sobre o resultado do Mandado Negativo.

Nada Mais. Monte Mor, 22 de março de 2021. Eu, ____, Fabiana Zacchi, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2021, foi disponibilizado na página 2256 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2021. Considera-se a data de publicação em 25/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Autor, manifestar-se sobre o resultado do Mandado Negativo."

Monte Mor, 24 de março de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

DR SAID ELAIS JORGE
Advogado
Fone: 19-997717626 - watzap

**HHEXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, que move em face de **MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO**, e vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **PARA REQUERER QUE A INTIMAÇÃO DA PENHORA SEJA REALIZADA POR EDITAL.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 28 de MARÇO de 2.021.**

**PP. DR SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.109: defiro, parcialmente.

Com efeito, o sistema INFOSEG é muito mais apropriado no sentido de perquirir a localização da parte. Proceda-se, pois, à pesquisa e, em caso NEGATIVO, proceda-se à intimação por edital.

Intime-se.

Monte Mor, 29 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Receita Federal - PF

<i>Nome</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>Mãe</i> MARIA SAO PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>CPF</i> 298.420.878-16
<i>D. N.</i> 03/01/1978	<i>Data Últ. Atualização</i> 05/12/2013	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Masculino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> N/I
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> N/I	<i>Endereço</i> OUTROS ANTONIO FERNANDES LEITE 139
<i>Município - UF</i> HORTOLANDIA - SP	<i>CEP</i> 13185230	<i>Telefone</i> N/I
<i>Unidade Administrativa</i> SUMARE	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

Denatran - RENAAM

<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> BKT2982	<i>Município - UF</i> HORTOLANDIA - SP	<i>Marca/Modelo</i> FIAT/TEMPRA IE
<i>Cor</i> PRETA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 1994/1995	<i>Chassi</i> 9BD159000R9076304
<i>Renavam</i> 00638234387	<i>Câmbio</i> N/I	<i>Motor</i> 159B80119071862
<i>Combustível</i> GASOLINA	<i>Capacidade de Passageiros</i> 5	<i>Tipo do Veículo</i> AUTOMOVEL
<i>Situação do Veículo</i> CIRCULACAO	<i>Espécie do Veículo</i> PASSAGEIRO	<i>Categoria do Veículo</i> PARTICULAR
<i>Alarme</i> Não	<i>Quantidade de Eixos</i> N/I	<i>Capacidade de Carga do Veículo</i> N/I
<i>Capacidade de Tração do Veículo</i> N/I	<i>Peso Bruto do Veículo</i> N/I	<i>Carroceria do Veículo</i> Não APLICAVEL
<i>Potência do Veículo</i> 105	<i>Cilindradas</i> N/I	<i>Carroceria</i> N/I
<i>Chassi - Nº Série</i> 76304	<i>Nº do Eixo Auxiliar Original</i> N/I	<i>Nº do Eixo Traseiro Original</i> N/I

Documento do Veículo

<i>Nome Proprietário</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> 29842087816	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 13/06/2018	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> 13/06/2018	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I



<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Sim	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i> Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENAJUD</i> Sim	<i>Natureza Faturado</i> JURIDICA
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> 44613693000163	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>País de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>Nº Documento Possuidor</i> 29842087816
<i>Origem Possuidor</i> 1	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> FISICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> SP	

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>Origem Possuidor</i> PROPRIETARIO	<i>Documento Possuidor</i> FISICA
<i>Nº Documento</i> 29842087816	<i>Endereço, nº</i> EST MUN SABINA B DE CAMARGO, 00055	<i>Complemento</i> NC
<i>Bairro</i> JD N ANGULO	<i>Município - UF</i> HORTOLANDIA - SP	<i>CEP</i> 13185185

<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> CKB0868	<i>Município - UF</i> BAURU - SP	<i>Marca/Modelo</i> FORD/CORCEL LUXO
<i>Cor</i> DOURADA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 1974/1975	<i>Chassi</i> LB4DPA76623
<i>Renavam</i> 00393625710	<i>Câmbio</i> N/I	<i>Motor</i> N/I
<i>Combustível</i> GASOLINA	<i>Capacidade de Passageiros</i> 5	<i>Tipo do Veículo</i> AUTOMOVEL
<i>Situação do Veículo</i> CIRCULACAO	<i>Espécie do Veículo</i> PASSAGEIRO	<i>Categoria do Veículo</i> PARTICULAR
<i>Alarme</i> Não	<i>Quantidade de Eixos</i> N/I	<i>Capacidade de Carga do Veículo</i> N/I



<i>Capacidade de Tração do Veículo</i> N/I	<i>Peso Bruto do Veículo</i> N/I	<i>Carroceria do Veículo</i> INEXISTENTE
<i>Potência do Veículo</i> 78	<i>Cilindradas</i> N/I	<i>Carroceria</i> N/I
<i>Chassi – Nº Série</i> 76623	<i>Nº do Eixo Auxiliar Original</i> N/I	<i>Nº do Eixo Traseiro Original</i> N/I

Documento do Veículo

<i>Nome Proprietário</i> MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO	<i>CPF/CNPJ do Proprietário</i> 29842087816	<i>Data da Baixa</i> N/I
<i>Data da Declaração de Importação</i> N/I	<i>Data da Última Atualização</i> 10/01/2000	<i>Data da Última Atualização MRE</i> N/I
<i>Data de Emissão do Último CRV</i> N/I	<i>Data Limite da Restrição Tributária</i> N/I	<i>Nº Processo de Importação</i> N/I
<i>Tipo Importação</i> N/I	<i>Tipo Documento do Importador</i> INEXISTENTE	<i>Comunicação de Venda</i> Não
<i>Leilão</i> Não	<i>Multa RENAINF</i> Não	<i>Pendência de Emissão de CRV</i> Não
<i>Restrições</i> SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO SEM RESTRICAO	<i>Restrição RFB</i> INEXISTENTE	<i>Recall</i> Não Não Não
<i>Recall de Montadora</i> Não	<i>Restrição RENAJUD</i> Sim	<i>Natureza Faturado</i> INDISPONIV
<i>Nº do Documento do Faturamento</i> N/I	<i>Natureza do Importador</i> N/I	<i>Nº da Declaração de Importação</i> N/I
<i>Nº do Documento do Importador</i> N/I	<i>Órgão da Declaração de Importação</i> INEXISTENTE	<i>Nome Arrendatário</i> N/I
<i>Nº do Documento do Arrendatário</i> N/I	<i>Nº de Identificação do Proprietário Indicado</i> N/I	<i>Origem do Proprietário Indicado</i> N/I
<i>País de Transferência</i> INEXISTENTE	<i>Nome Possuidor</i> N/I	<i>Nº Documento Possuidor</i> N/I
<i>Origem Possuidor</i> N/I	<i>Procedência</i> NACIONAL	<i>Registro Aduaneiro</i> N/I
<i>Tipo de Documento do Proprietário</i> FISICA	<i>Tipo de Documento do Proprietário Indicado</i> INEXISTENTE	<i>Tipo de Remarcação do Chassi</i> NORMAL
<i>UF de Jurisdição</i> SP	<i>UF do Faturado</i> N/I	

Endereço do Possuidor

<i>Nome</i> N/I	<i>Origem Possuidor</i> N/I	<i>Documento Possuidor</i> N/I
<i>Nº Documento</i> N/I	<i>Endereço, nº</i> N/I, N/I	<i>Complemento</i> N/I
<i>Bairro</i> N/I	<i>Município - UF</i> N/I - N/I	<i>CEP</i> N/I



O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA HIROKO NAKAHARA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 31/03/2021 às 17:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código A08EB5C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2021, foi disponibilizado na página 2458 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2021. Considera-se a data de publicação em 08/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.109: defiro, parcialmente. Com efeito, o sistema INFOSEG é muito mais apropriado no sentido de perquirir a localização da parte. Proceda-se, pois, à pesquisa e, em caso NEGATIVO, proceda-se à intimação por edital. Intime-se. (AUTOR, RECOLHER CUSTAS NO VALOR DE R\$ 233,94 PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL)"

Monte Mor, 7 de abril de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP
13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO
QUANTO À PENHORA**

Tipo de Processo nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **Moises Barbosa do Nascimento**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do executado **MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF 29842087816**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o cumprimento de sentença que lhe move Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre os veículos FIAT TEMPRA Placa BKT2982 e FORD/CORCEL Placa CKB0868, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do vencimento do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 01 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DR SAID ELAIS JORGE
Advogado
Fone: 19-997717626 - watzap

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DE MONTE-MOR/SP.**

Processo n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, e vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER A JUNTADA DO ANEXO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 233,94.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 10 de ABRIL de 2.021.**

**PP. DR SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.58.54
5966805966

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SAID ELIAS JORGE
AGENCIA: 5966-8 CONTA: 12.192-4
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86830000002-2	33945117400-8	
	14359518779-0	34000147307-5	
Data do pagamento		12/04/2021	
Valor Total		233,94	

=====

DOCUMENTO: 041202
Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202104097075307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE IC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	435-9		
Histórico	Valor		
			233,94
	Total		233,94

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 339451174008 | 143595187790 | 340001473075



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202104097075307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE IC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	435-9		
Histórico	Valor		
			233,94
	Total		233,94

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 339451174008 | 143595187790 | 340001473075



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202104097075307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SAID JORGE IC E NEG IMOB LTDA			51.877.934/0001-47
Nº do processo	Unidade	CEP	
00024422620198260372	2VC MONTE MOR	13023-102	
Endereço	Código		
RUA JOSE PAULINO 1673 CENTRO CAMPINAS	435-9		
Histórico	Valor		
			233,94
	Total		233,94

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 339451174008 | 143595187790 | 340001473075

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2021 às 09:47, sob o número WMOR21700111108. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código A26380C.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o edital para publicação. Nada Mais.
 Monte Mor, 22 de abril de 2021, Beatriz Nogueira da Conceição,
 Escrevente Técnico Judiciário.

marca CHEVROLET, modelo MONTANA CONQUEST 1.4 8V ECONOFLEX 2P (AG) BASICO, RENAVAL 250333279, chassi 9BGXL80P0AC247754, placas EAT8681; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado, foi constituído em mora e teve o veículo apreendido judicialmente, sendo este depositado em mãos do autor. E, como consta dos autos que o Requerido se encontra em lugar incerto e não sabido. Expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, pelo qual fica a mesma CITADA para os termos da ação, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia e julgamento procedente da ação nos termos da inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Aprazível, aos 07 de abril de 2021.

MONTE-MOR

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO À PENHORA

Tipo de Processo nº: 0002442-26.2019.8.26.0372
Classe Assunto: Cumprimento de sentença - Inadimplemento
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Moises Barbosa do Nascimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do executado MOISES BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF 29842087816, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o cumprimento de sentença que lhe move Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre os veículos FIAT TEMPRA Placa BKT2982 e FORD/CORCEL Placa CKB0868, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 01 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ORLÂNDIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001749-89.2020.8.26.0404
Classe Assunto: Interdição - Nomeação
Requerente: Marli Aparecida Lima
Requerido: Paulo de Lima

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Paulo de Lima, REQUERIDO POR Marli Aparecida Lima - PROCESSO Nº1001749-89.2020.8.26.0404.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Orlandia, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/02/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de PAULO DE LIMA, CPF 742.330.508-10, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARLI APARECIDA LIMA, CPF nº 075.555.538-48. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Orlandia, aos 25 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

OSASCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital sem apresentação de impugnação. Nada mais. Monte Mor, 24 de junho de 2021. Eu, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre o decurso de prazo do edital sem apresentação de impugnação, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Monte Mor, 24 de junho de 2021. Eu, ____, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2021, foi disponibilizado na página 2200 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2021. Considera-se a data de publicação em 29/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o decurso de prazo do edital sem apresentação de impugnação, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento."

Monte Mor, 28 de junho de 2021.

Atilio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

DR SAID ELIAS JORGE
Advogado
Fone: 19-997717626 - watzap

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DE MONTE-MOR/SP.**

Proc. n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **para requerer que seja realizada a avaliação dos carros penhorados, para tanto, requer que seja expedido mandado de avaliação, para que o Sr. Oficial de Justiça avalie os automóveis no endereço de FLS. 52 dos autos.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 30 de junho de 2.021.**

**PP. DR SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.125: indefiro, notadamente pela quantidade de mandados pendentes de cumprimento na Central de Mandados. Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Intime-se.

Monte Mor, 02 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2021, foi disponibilizado na página 2370 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.125: indefiro, notadamente pela quantidade de mandados pendentes de cumprimento na Central de Mandados. Para fins de avaliação, nos termos do artigo 871, IV, do CPC, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Intime-se."

Monte Mor, 8 de julho de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

DR SAID ELIAS JORGE
Advogado
Fone: 19-997717626 - watzap

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.**

Proc. n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **para requerer a juntada da cotação dos automóveis pela Tabela Fipe.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 09 de Julho de 2.021.**

**PP. DR SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**

(https://www.ab3f.com.br/)

365

Novos Clientes

Fechar Pub

Registre-se

salão do carro

Buscar carros a venda...

Q

Anunciar (vender/)

Entrar

TABELA FIPE (/TABELA-FIPE/) FIAT (/TABELA-FIPE/FIAT/) TEMPRA (/TABELA-FIPE/FIAT/TEMPRA/)
1995 (/TABELA-FIPE/FIAT/TEMPRA/1995/) TEMPRA 2.0 I.E. 8V 2P E 4P (/TABELA-FIPE/FIAT/TEMPRA/1995/20-IE-8V-2P-E-4P.HTML)

Tabela Fipe Fiat Tempra 2.0 i.e. 8V 2p e 4p 1995



(/tabela-

fipe/fiat/)

Fabricante [Fiat \(/tabela-fipe/fiat/\)](#)
 Modelo [Tempra \(/tabela-fipe/fiat/tempra/\)](#)
 Ano Modelo 1995 [\(alterar\) \(/tabela-fipe/fiat/tempra/\)](#)
 Versão [Tempra 2.0 i.e. 8V 2p e 4p \(alterar\) \(/tabela-fipe/fiat/tempra/1995/\)](#)
 Código FIPE 001092-8

Preço R\$ 5.926

Última Variação +1,473% [\(ver histórico\)](#)

Mês de Referência julho de 2021



Fiat Palio Weekend
Stile 1.6 MPI 16V

[\(/comprar/carros/fiat-](#)

[weekend/208946.h](#)

R\$ 10.900

Ver Anúncio
[\(/comprar/carros/fiat/palio-weekend/208946.html\)](#)

Anunciar Fiat Tempra
[\(vender/fiat/tempra/\)](#)

Anuncie seu "Fiat Tempra" aqui e apareça para milhares de visitantes. Comece agora, é grátis!

Variação de Preços

O gráfico a seguir exhibe os preços, nos últimos meses, do Fiat Tempra 2.0 i.e. 8V 2p e 4p 1995.

Histórico de Preços

A tabela mantém arquivado todos os preços deste ano/modelo, registrando a variação mensal e acumulada.

Período	Preço	Δ Mês anterior	Δ Acumulada
julho/2021	R\$ 5.926	+1,473 %	+4,331 %
junho/2021	R\$ 5.840	+1,477 %	+2,817 %
maio/2021	R\$ 5.755	-0,277 %	+1,320 %
abril/2021	R\$ 5.771	-0,276 %	+1,602 %
março/2021	R\$ 5.787	-0,276 %	+1,884 %
fevereiro/2021	R\$ 5.803	-0,275 %	+2,165 %
janeiro/2021	R\$ 5.819	+0,518 %	+2,447 %
dezembro/2020	R\$ 5.789	+2,424 %	+1,919 %
novembro/2020	R\$ 5.652	+0,893 %	-0,493 %
outubro/2020	R\$ 5.602	-0,533 %	-1,373 %

Mostrar Todos os Meses

Comentários

Recomendado para você

ad-pages:Below Article Thumbnails - Selected Pages:)
 id-pages:Below Article Thumbnails - Selected Pages:)

(https://www.globonoticias.link/tbl/pesop/?
 a=779&cl=GiAhQrmlUyy3BoGeVvxbO2Uj6_zVHeCLkyrX6zKpLqMegyDE9VQokLqRwJ-
 N6J2DAQ&utm_source=Taboola&utm_medium=adv&utm_campaign=10977719&utm_term=futur
 salaodocarro&utm_content=3013822082&tblci=GiAhQrmlUyy3BoGeVvxbO2Uj6_zVHeCLkyrX6z
 N6J2DAQ#tblciGiAhQrmlUyy3BoGeVvxbO2Uj6_zVHeCLkyrX6zKpLqMegyDE9VQokLqRwJ-
 N6J2DAQ)

Jovem de Araraquara viraliza na web com seus truques para queimar go...

Dr. Zero Peso

(https://www.globonoticias.link/tbl/pesop/?
 a=779&cl=GiAhQrmlUyy3BoGeVvxbO2Uj6_zVHeCLkyrX6zKpLqMegyDE9VQokLqRwJ-
 N6J2DAQ&utm_source=Taboola&utm_medium=adv&utm_campaign=10977719&utm_term=futur
 salaodocarro&utm_content=3013822082&tblci=GiAhQrmlUyy3BoGeVvxbO2Uj6_zVHeCLkyrX6z
 N6J2DAQ#tblciGiAhQrmlUyy3BoGeVvxbO2Uj6_zVHeCLkyrX6zKpLqMegyDE9VQokLqRwJ-
 N6J2DAQ)Clique aqui (https://trc.taboola.com/futura-salaodocarro/fog/3/click?pi=%2Ftabela-
 fiipe%2Ffiat%2Ftemptra%2F1995%2F20-ie-8v-2p-e-
 4p.html&n=d3a319cc08f5dbc42585d359f0d4231b&sd=v2_830e19b98b30ddeb1f51bbac36aa15f1
 1081-4024-a64d-72e8d2292c77-
 tuct79d9c10_1625837269_1625837269_ClwEEOjgQBjdV8_bqCBgASgDMB8429GHQICIEIxnfs
 pov79_jvAQ&ui=074d54eb-1081-4024-a64d-72e8d2292c77-
 tuct79d9c10&it=text&li=""V1""6434888873393650371""uFFdRNT_VPTbb_GhsErMk98
 vHKFCDUWtMAHf0AndpXq_nTTovci
 IV_bYyPVPbFHdyXfyrTVxmozLcV7JbGFbjtzQN29Zpin8pJllawpbYFtoRw_FVSAoDPy8yoVX_2
 WFWt9_72reDSrMsTKuUo5yfdZx4BkHkYcwedIEacTbPslrSwl5qFcYDrvrYXHb6e-
 nJLNUuPQb3eLLOUg3c6qGFAAwBGeqXI_s8M
 d55dagVOVkrFRFWL795muuk&pt=text&it=box-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAID ELIAS JORGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/07/2021 às 10:53, sob o número WMOR21700212168. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002442-26.2019.8.26.0372 e código AB3F5DD.

Preço para comprar usado

Ford Corcel I Sedan 1.4 1975

Ford Corcel 1975 | Ford Corcel a venda | Simulador de financiamento | Vender este carro



Preço iCarros

R\$ 18.267

Média dos preços dos veículos anunciados na sua região.

Preço FIPE

N/D

Preço que representa a média de veículos no mercado nacional.

Preço KBB™

O preço KBB de Revendedor representa o preço de venda praticado por lojas e concessionárias na sua região.

Você pode fornecer mais informações sobre o carro para ter um preço mais apurado ou consultar o preço do seu usado na troca.

Ver Preço Detalhado

Avaliar Meu Carro





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls. 129/131: considerando apresentados os valores de mercado, pelo que se considerará a média, esclareça o exequente se pretende o leilão ou adjudicar o bem.

Intime-se.

Monte Mor, 12 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2021, foi disponibilizado na página 2550 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2021. Considera-se a data de publicação em 15/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 129/131: considerando apresentados os valores de mercado, pelo que se considerará a média, esclareça o exequente se pretende o leilão ou adjudicar o bem. Intime-se."

Monte Mor, 14 de julho de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário

DR SAID ELIAS JORGE
Advogado
Fone: 19-997717626 - watzap

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE-MOR/SP.

Proc. n.º 0002442.26.2019.8.26.0372

SAID JORGE INC E NEG IMOB LTDA, já qualificada nos autos, processo supra, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **para requerer que os bens penhorados sejam levados para leilão eletrônico.**

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Campinas, 22 de julho de 2.021.**

**PP. DR SAID ELIAS JORGE
OAB/SP 118.096**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002442-26.2019.8.26.0372**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Said Jorge Incorporacoes e Negocios Imobiliarios Ltda**
 Executado: **Moises Barbosa do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Fls.134: Defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo – STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Intime-se.

Monte Mor, 04 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0125/2021, foi disponibilizado na página 2276 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/08/2021. Considera-se a data de publicação em 09/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Said Elias Jorge (OAB 118096/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.134: Defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STJ, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Intime-se."

Monte Mor, 6 de agosto de 2021.

Atílio Brancalhão Neto
Escrevente Técnico Judiciário